

Ofício nº 005/2025-GP-TCE

Natal, 21 de janeiro de 2025.

A Sua Magnificência,
Profa. Dra. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN.
CEP: 59.610-210¹

Assunto: Renovação de Convênio.

Magnífica Reitora,

Dirijo-me a Vossa Magnificência, com os devidos cumprimentos, para solicitar a renovação do Convênio, firmado entre este Egrégio Tribunal de Contas e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, que tem por objeto a formalização das tratativas para a concessão de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, aos estudantes de cursos regulares dessa Instituição.

Para tanto, encaminho a seguir duas vias do aludido Convênio, solicitando, após assinatura, a devolução do referido instrumento para o e-mail presidencia@tce.rn.gov.br, visando à conclusão dos procedimentos internos de validação.

Atenciosamente,

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente

¹ chgab@uem.br / sec.prae@uem.br

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-TCE/RN, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ nº 12.987.037/0001-78, doravante denominado TCE/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, **CONSELHEIRO CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, doravante denominada CONVENIADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, com sede na Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, CEP. 59.610-210, em Mossoró/RN, representada, neste ato, pela Presidente em exercício, **PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao Convênio, com observância das disposições da Lei n.º 11.788/2008 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA** do CONVÊNIO (Processo nº 004876/2020 – TCE/RN) celebrado entre o TCE-RN e a FUERN, em 03 de março de 2021, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do referido Convênio fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, isto é, por um período igual e sucessivo ao original, compreendendo o período que vai de a 03.03.2025 a 03.03.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor com a sua assinatura e terá eficácia com a sua publicação, na forma de extrato, no Diário Eletrônico do TCE/RN, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, para que produzam os devidos efeitos legais.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Professora Doutora **CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE**
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Testemunhas:

CPF:

CPF: